



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.260, de 24 de maio de 2018

Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

Art. 2º – A Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** – ...

...

XVI – ...

...

b) Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde;

...

g) Departamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;

h) Departamento Administrativo e Financeiro.

...

Art. 5º – ...

I – ...

...

e) Assessor de Governo e Relações Institucionais – Símbolo CC-1;

...

j) Assistente Regional – Símbolo CC-3;

...

p) Assistente de Gabinete – Símbolo CC-3;

...

II – ...

...

v) Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos – Símbolo CC-3.

...

IX – ...

...

h) Coordenador do Centro Esportivo 14 de Dezembro – Símbolo CC-3;

...

XI – ...

...

j) Coordenador de Turismo e Eventos – Símbolo CC-3;

...

l) Coordenador do Parque Temático das Águas – Símbolo CC-3.

...

XV – ...

...

n) Diretor de Obras Públicas – Símbolo CC-2;

...

XVII – ...

...

b) Diretor do Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde – Símbolo CC-2;

...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de junho de 2018

Edição nº 2.028

Página 2

- g) Diretor de Assistência Farmacêutica – Símbolo CC-2;
- h) Diretor do Departamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências – Símbolo CC-2;
- i) Coordenador Técnico em Programas da Assistência Farmacêutica – Símbolo CC-3;

...

- o) Diretor da Rede de Atenção Especializada – Símbolo CC-2;
- p) Diretor da Rede de Atenção à Saúde Mental – Símbolo CC-2;

...

- s) Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro – Símbolo CC-2;

...

XIX – ...

...

- i) Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos – Símbolo CC-3.

...”

§ 1º – Ficam revogadas, com efeito a contar de **1º de janeiro de 2019**:

I – a alínea “h” do inciso X do **caput** do artigo 5º da Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações procedidas posteriormente;

II – a linha do Anexo – Atribuições Específicas dos Ocupantes de Cargos em Comissão da Lei nº 2.238, de 4 de julho de 2017, referente ao cargo em comissão de Diretor de Captação de Recursos.

§ 2º – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo e no inciso I do parágrafo anterior, o Anexo IV da Lei nº 1.821/1999 passa a vigorar na forma do que integra a presente Lei.

Art. 3º – As alterações procedidas pelo que dispõe o artigo anterior implicam:

I – a contar da **publicação desta Lei**:

a) a alteração de denominação dos seguintes cargos em comissão:

1. do de Ouvidor Geral, Símbolo CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito, para Assessor de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-1;

2. de um de Assistente Regional, Símbolo CC-3, com lotação no Gabinete do Prefeito, para Coordenador do Parque Temático das Águas, Símbolo CC-3, e sua transferência para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo;

3. de um de Assistente de Gabinete, Símbolo CC-3, com lotação no Gabinete do Prefeito, para Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos, Símbolo CC-3, e sua transferência para a Secretaria da Administração;

4. de um de Assistente Regional, Símbolo CC-3, com lotação no Gabinete do Prefeito, para Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos, Símbolo CC-3, e sua transferência para a Secretaria de Segurança e Trânsito;

5. do de Coordenador do Programa de Iniciação e Desenvolvimento Esportivo, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Esportes e Lazer, para Coordenador do Centro Esportivo 14 de Dezembro, Símbolo CC-3;

6. do de Coordenador de Cursos Profissionalizantes e de Incubadoras Industriais, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, para Coordenador de Turismo e Eventos, Símbolo CC-3;

7. do de Diretor de Fiscalização de Obras Públicas, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico, para Diretor de Obras Públicas, Símbolo CC-2;

8. do de Diretor da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes – Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria da Saúde, para Diretor do Departamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Símbolo CC-2;

9. do de Coordenador do Programa de Fitoterápicos, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria da Saúde, para Coordenador Técnico em Programas da Assistência Farmacêutica – Símbolo CC-3;

10. do de Diretor da Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria da Saúde, para Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Símbolo CC-2;

11. do de Diretor do Departamento de Atenção Básica, Símbolo CC-2, da Secretaria da Saúde, para Diretor do Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde, Símbolo CC-2;

12. do de Diretor de Atenção Farmacêutica, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria da Saúde, para Diretor de Assistência Farmacêutica, Símbolo CC-2;

13. do de Diretor de Atenção Especializada, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria da Saúde, para Diretor da Rede de Atenção Especializada, Símbolo CC-2;

14. do de Diretor de Saúde Mental, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria da Saúde, para Diretor da Rede de Atenção à Saúde Mental – Símbolo CC-2.

b) alteração de denominação do Departamento de Atenção Básica da Secretaria da Saúde para Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde;

c) a criação dos seguintes órgãos na Secretaria da Saúde, em virtude das alterações de denominação de cargos a que se referem os itens 8 e 10 da alínea “a” deste inciso:

1. Departamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de junho de 2018

Edição nº 2.028

Página 3

2. Departamento Administrativo e Financeiro.

II – a contar de **1º de janeiro de 2019**, a extinção do cargo em comissão de Diretor de Captação de Recursos – Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos.

Parágrafo único – Em virtude das modificações referidas no **caput** deste artigo, o Anexo – Atribuições Específicas dos Ocupantes de Cargos em Comissão da Lei nº 2.238, de 4 de julho de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo que integra este diploma legal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	Nº DE CARGOS
CC-1	Chefe de Gabinete do Prefeito	01
CC-1	Assessor de Assuntos Comunitários	01
CC-1	Assessor Jurídico	01
CC-1	Controlador de Controle Interno	01
CC-1	Assessor de Governo e Relações Institucionais	01
CC-1	Secretário da Administração	01
CC-1	Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	01
CC-1	Secretário da Cultura	01
CC-1	Secretário da Educação	01
CC-1	Secretário da Fazenda e Captação de Recursos	01
CC-1	Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo	01
CC-1	Secretário da Juventude	01
CC-1	Secretário da Saúde	01
CC-1	Secretário de Assistência Social e Proteção à Família	01
CC-1	Secretário de Políticas para Mulheres	01
CC-1	Secretário de Comunicação	01
CC-1	Secretário de Esportes e Lazer	01
CC-1	Secretário de Habitação e Urbanismo	01
CC-1	Secretário de Infraestrutura Rural	01
CC-1	Secretário de Recursos Humanos	01
CC-1	Secretário de Segurança e Trânsito	01
CC-1	Secretário do Meio Ambiente	01
CC-1	Secretário do Planejamento Estratégico	01
CC-2-T	Diretor de Tesouraria	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário	01
CC-2-T	Diretor de Orçamento Técnico	01
CC-2	Diretor da Unidade Central de Produção de Alimentos	01
CC-2	Diretor da Escola de Administração Pública	01
CC-2	Diretor da Rede de Atenção Especializada	01
CC-2	Diretor de Assistência Farmacêutica	01
CC-2	Diretor de Obras Viárias	01
CC-2	Diretor de Infraestrutura Urbana	01
CC-2	Diretor de Projetos de Engenharia	01
CC-2	Diretor de Gabinete	01



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX Toledo, 01 de junho de 2018 Edição nº 2.028 Página 4

CC-2	Diretor de Eventos	01
CC-2	Diretor de Parques Urbanos	01
CC-2	Diretor da Rede de Atenção à Saúde Mental	01
CC-2	Diretor de Captação de Recursos (*)	01
CC-2	Diretor do Almoxarifado Central	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Meio Ambiente)	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Recursos Humanos)	01
CC-2	Diretor do Departamento de Acompanhamento e Exec. do Plano Diretor	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração Escolar	01
CC-2	Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	01
CC-2	Diretor do Departamento de Compras e Material	01
CC-2	Diretor do Departamento de Cultura	01
CC-2	Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional	01
CC-2	Diretor do Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde	01
CC-2	Diretor do Departamento de Ensino	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	01
CC-2	Diretor do Departamento de Informática	01
CC-2	Diretor do Departamento de Jornalismo	01
CC-2	Diretor do Departamento de Licitações	01
CC-2	Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria	01
CC-2	Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais	01
CC-2	Diretor de Obras Públicas	01
CC-2	Diretor do Departamento de Planejamento Urbano	01
CC-2	Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	01
CC-2	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	01
CC-2	Diretor do Departamento de Receita	01
CC-2	Diretor do Departamento de Segurança Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários	01
CC-2	Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário	01
CC-2	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	01
CC-2	Diretor do Departamento Técnico-Operacional	01
CC-2	Diretor do Sistema Municipal de Ensino	01
CC-2	Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS	01
CC-2	Diretor de Gestão em Saúde	01
CC-2	Diretor do Departamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro (Saúde)	01
CC-2	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento	01
CC-2	Diretor do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho	01
CC-3	Assistente de Gabinete	01
CC-3	Assistente Regional	01
CC-3	Coordenador de Casa Abrigo	03
CC-3	Coordenador Técnico em Programas da Assistência Farmacêutica	01
CC-3	Coordenador da Oficina Mecânica	01
CC-3	Coordenador das Pedreiras Municipais	01
CC-3	Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD e CAPS-2)	02
CC-3	Coordenador dos Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana	01
CC-3	Coordenador de Cursos de Artes	01
CC-3	Coordenador de Turismo e Eventos	01
CC-3	Coordenador de Educação para o Trânsito	01
CC-3	Coordenador de Engenharia de Tráfego	01
CC-3	Coordenador de Eventos Culturais	01
CC-3	Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	01
CC-3	Coordenador de Obras Urbanas	01
CC-3	Coordenador de Paisagismo	01
CC-3	Coordenador de Proteção à Mulher	01
CC-3	Coordenador de Relações Públicas	01
CC-3	Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana	01



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de junho de 2018

Edição nº 2.028

Página 5

CC-3	Coordenador de Terminais de Transportes	01
CC-3	Coordenador de Centro da Juventude	02
CC-3	Coordenador do Aeroporto Municipal	01
CC-3	Coordenador do Aquário Municipal e do Parque das Aves	01
CC-3	Coordenador do Aterro Sanitário Municipal e da Central de Reciclagem	01
CC-3	Coordenador do Cadastro Habitacional	01
CC-3	Coordenador do Programa “Compra Direta”	01
CC-3	Coordenador do Programa “Florir Toledo”	01
CC-3	Coordenador dos Centros de Eventos	01
CC-3	Coordenador de Serviços Viários Rurais	01
CC-3	Coordenador de Parque Urbano	01
CC-3	Coordenador do PROCON	01
CC-3	Coordenador de Centro de Revitalização da Terceira Idade	02
CC-3	Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental	01
CC-3	Coordenador do Centro Esportivo 14 de Dezembro	01
CC-3	Coordenador do Programa “Brinca Toledo”	01
CC-3	Coordenador do Programa “Vida Ativa na Melhor Idade”	01
CC-3	Coordenador do Programa de Esportes de Rendimento e Desenvolvimento	01
CC-3	Coordenador do Parque Temático das Águas	01
CC-3	Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos	02

(*) – Vigência até 31 de dezembro de 2018



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de junho de 2018

Edição nº 2.028

Página 6

"ANEXO – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
GABINETE DO PREFEITO
	Assessor de Governo e Relações Institucionais	CC-1	<ul style="list-style-type: none"> - Assessorar os agentes políticos do governo municipal nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior; - Assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito, os demais Secretários e Assessores em matérias que requeriam o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; - Assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito, os demais Secretários e Assessores na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou unidades vinculadas; - Auxiliar o Prefeito, o Vice-Prefeito, os demais Secretários e Assessores no trabalho de controle do cumprimento das ordens dele emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; - Sugerir, apresentar, desenvolver e acompanhar projetos de interesse do Executivo municipal; - Receber e acompanhar autoridades e delegações, em conjunto com a Chefia do Gabinete do Prefeito; - Coordenar as atividades voltadas para o relacionamento institucional externo do Município; - Propor a elaboração de convênios e acordos; - Prestar apoio aos demais órgãos municipais visando ao estreitamento de relações com instituições e organizações locais, nacionais e internacionais, inclusive com outros poderes; - Auxiliar na promoção de políticas e acordos de integração com outros órgãos, entidades e Poderes; - Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo.

	Assistente Regional
	Assistente de Gabinete

	Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos	CC-3	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar a limpeza das piscinas públicas, chatarizes e lâminas d'água e diagnosticar os problemas e as carências existentes em tais espaços; - Supervisionar os serviços de limpeza das bocas-de-lobo ou encaminhá-los para empresas especializadas; - Coordenar e fiscalizar a manutenção das praças, parques e jardins; - Acompanhar, quando necessário, a instalação de bens móveis; - Acompanhar e fiscalizar, quando solicitado, os serviços terceirizados; - Executar e reformular jardins e gramados e efetuar tratamento paisagístico; - Verificar a guarda e a conservação das ferramentas e equipamentos de sua responsabilidade; - Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor a que está subordinado ou pelo Secretário.

	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento	CC-2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de junho de 2018

Edição nº 2.028

Página 7

				<p>- Fiscalizar e supervisionar as ações técnicas relacionadas ao serviço de inspeção municipal (SIMPOA).</p>
...
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	Coordenador do Centro Esportivo 14 de Dezembro	CC-3	...	<p>- Realizar a coordenação administrativa do Centro Esportivo 14 de Dezembro, em todas as atividades nele executadas;</p> <p>- Chefiar as equipes de limpeza e manutenção do espaço;</p> <p>- Supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelas equipes de apoio, zelando pelo bom andamento do atendimento aos usuários, e tomar as medidas cabíveis quando da existência de irregularidades;</p> <p>- Fiscalizar as demais instalações de esportes e lazer do Município, conforme requisitado pela Secretaria, para verificação do bom andamento dos serviços e eventuais necessidades de manutenção dos espaços e equipamentos;</p> <p>- Zelar pela organização do ambiente, bem como incentivar o uso responsável de materiais e equipamentos;</p> <p>- Zelar pela manutenção de um bom clima de relações humanas dentro do espaço entre os respectivos membros e usuários;</p> <p>- Requisitar à Secretaria responsáveis os materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento do espaço.</p>
...
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, DE INOVAÇÃO E TURISMO	Coordenador de Turismo e Eventos	CC-3	...	<p>- Acompanhar as atividades dos Centros de Eventos gerenciados pelo Município;</p> <p>- Coordenar, planejar e executar os eventos oficiais promovidos e apoiados pelo Município;</p> <p>- Atuar no planejamento, promoção e execução de programas, projetos e eventos de cunho comemorativo e turístico no Município;</p> <p>- Chefiar a equipe de turismo, de montagem e organização dos eventos da Secretaria;</p> <p>- Chefiar e gerenciar, desde a elaboração até a execução, os contratos de locação dos Centros de Eventos "Ismael Vicente Sperafico" e "Dezire Clemente Refosco";</p> <p>- Promover o desenvolvimento turístico do Município;</p> <p>- Desenvolver, em parceria com a Agência de Desenvolvimento da Região Oeste do Paraná – ADETUR Riquezas do Oeste e do Paraná Turismo, programas e projetos para o desenvolvimento do turismo regional;</p> <p>- Organizar, promover e participar das atividades do Conselho Municipal de Turismo de Toledo (COMTUR).</p>
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	Coordenador do Parque Temático das Águas	CC-3	...	<p>- Realizar a coordenação administrativa do Parque Temático das Águas, em todas as atividades nele executadas, informando à Secretaria as suas necessidades;</p> <p>- Chefiar as equipes de limpeza e manutenção dos espaços e das piscinas;</p> <p>- Supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelas equipes de salva-vidas e dos monitores de brinquedos (tobogã e tobobóia), zelando pelo bom andamento de atendimento e da segurança dos usuários e tomar as medidas cabíveis quando da existência de irregularidades;</p> <p>- Controlar a qualidade da água e tomar as medidas cabíveis em caso de irregularidades;</p> <p>- Zelar pela manutenção de um bom clima de relações dentro do espaço entre os seus membros e usuários;</p> <p>- Requisitar à Secretaria os materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento do espaço.</p>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de junho de 2018

Edição nº 2.028

Página 8

<p>ESTRATÉGICO</p>	<p>..</p>	<p>Diretor de Obras Públicas</p>	<p>CC-2</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Chefiar e coordenar a equipe de arquitetos/engenheiros responsáveis pela gestão de obras públicas; - Fazer a gestão e o controle de contratos de obras públicas; - Analisar e justificar re-programações de obras públicas; - Elaborar projetos técnicos de engenharia e orçamentos de obras; - Efetuar levantamentos de prédios e próprios públicos. <p>..</p>
<p>..</p>	<p>..</p>	<p>Secretário da Saúde</p>	<p>CC-1</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar as atribuições de caráter político vinculadas à Secretaria, bem como executar a direção superior e coordenação no desenvolvimento de atividades atinentes à saúde pública dos municípios; - Colaborar com os órgãos afins na esfera estadual e federal; - Coordenar o planejamento, orientação, execução e fiscalização da política de saúde da administração municipal, mantendo estudos estatísticos sobre ações de saúde; - Coordenar a execução de saúde preventiva em todas as áreas de sua competência, com ênfase às doenças que causam maior índice de mortalidade no Município, prestando assistência, inclusive odontológica, farmacêutica, e à saúde mental; - Coordenar a adoção de medidas para prestação de serviços de proteção à gestante, à criança, ao adolescente e ao idoso, realizando estudos e pesquisas acerca dos problemas de saúde da família; - Coordenar o desenvolvimento e controle da municipalização da saúde e a orientação e fiscalização do meio ambiente; - Coordenar a operacionalização e controle dos programas de saúde da família, dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias, se instituídos, e outras atividades inerentes à política de saúde pública do Município; - Mobilizar, instrumentalizar e articular os equipamentos sociais e a rede pública municipal, bem como integrar-se e executar pactuações com a rede intergovernamental, objetivando otimizar recursos em benefício dos municípios; - Trabalhar de forma integrada com a rede governamental, não-governamental e com os conselhos municipais ligados à área da saúde, buscando a participação efetiva de representantes de segmentos da sociedade; - Proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria a que está vinculado; - Assessorar o Prefeito na tomada de decisões técnico-políticas para a Saúde.
<p>SECRETARIA DA SAÚDE</p>	<p>..</p>	<p>Diretor do Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde</p>	<p>CC-2</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a direção e chefia do departamento, sendo incumbido do planejamento, organização e promoção dos meios para a execução das ações e serviços nas unidades básicas de saúde tradicionais e do interior, nas áreas de Estratégia de Saúde da Família, Estratégia de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde; - Efetuar a organização e o planejamento da rede de atenção primária à saúde; - Organizar normativas e protocolos inerentes ao Departamento, com o intuito de fortalecer as ações de atendimento na saúde primária; - Assessorar o Secretário na tomada de decisões em caráter técnico-administrativo do Departamento.
<p>..</p>	<p>..</p>	<p>Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde</p>	<p>CC-2</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a direção e chefia do departamento, sendo incumbido do planejamento, organização e promoção dos meios para a execução das ações e serviços na área de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental, de saúde do trabalhador e de combate a endemias;
<p>..</p>	<p>..</p>	<p>Diretor de Assistência Farmacêutica</p>	<p>CC-2</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Supervisionar e dirigir a realização de campanhas de prevenção e promoção à saúde; - Assessorar o Secretário na tomada de decisões em caráter técnico-administrativo do Departamento.
<p>..</p>	<p>..</p>	<p>Diretor do Departamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências</p>	<p>CC-2</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Fiscalizar as ações desenvolvidas na Farmácia Escola, Farmácia de Manipulação, CAF e locais de dispensação de medicamentos; - Desenvolver normativas e protocolos inerentes ao Setor, no intuito de fortalecer o acesso consciente da população à assistência farmacêutica; - Elaborar e discutir protocolos com equipe multidisciplinar; - Assessorar o Secretário na tomada de decisões em caráter técnico-administrativo do Setor. - Realizar a direção e a chefia do Pronto Atendimento 24h "Dr. Jorge Milton Nunes" e da Unidade de Pronto Atendimento 24h "Dr. José Ivo Alves da Rocha", sendo incumbido do planejamento, organização e promoção dos meios para a execução das ações e serviços das unidades; - Providenciar a organização de normativas e protocolos inerentes ao bom funcionamento dos locais; - Efetuar a organização e o gerenciamento de escalas de trabalho, do fornecimento de insumos, gestão de contratos e gestão de recursos humanos; - Realizar o monitoramento das atividades com estatísticas e relatórios.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de junho de 2018

Edição nº 2.028

Página 9

				<ul style="list-style-type: none">- Coordenar e chefiar os serviços desenvolvidos nos Programas, como gestão de pessoal, insumos e materiais;- Organizar escala de trabalho, realizar acolhimentos, orientações, campanhas preventivas e educativas aos usuários do SUS;- Realizar o assessoramento solicitado pela Direção do Setor de Assistência Farmacêutica;- Participar de eventos, feiras e congressos relacionados ao tema.
	Coordenador Técnico em Programas da Assistência Farmacêutica	CC-3		<ul style="list-style-type: none">- Coordenar e chefiar os serviços desenvolvidos no CAPS-AD, como gestão de pessoal, insumos e materiais;- Organizar escala de trabalho, realizar acolhimento, orientações, campanhas preventivas e educativas aos usuários do SUS;- Realizar o assessoramento solicitado pela Direção da Rede de Atenção Especializada.
	Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-ii)	CC-3		<ul style="list-style-type: none">- Coordenar e chefiar os serviços desenvolvidos no CAPS-II, como gestão de pessoal, insumos e materiais;- Organizar escala de trabalho, realizar acolhimento, orientações, campanhas preventivas e educativas aos usuários do SUS;- Realizar o assessoramento solicitado pela Direção da Rede de Atenção Especializada.
	Diretor da Rede de Atenção Especializada	CC-2		<ul style="list-style-type: none">- Realizar a direção e chefia do Setor, sendo incumbido do planejamento, organização e promoção dos meios para a execução das ações e serviços na Central de Especialidades;- Efetuar a organização e planejamento da rede de atenção secundária à saúde;- Organizar normativas e protocolos inerentes ao Setor, com o intuito de fortalecer as ações de atendimento na saúde secundária;- Estabelecer controles, relatórios e estatísticas sobre o Setor, controle e auditoria de AIH's;- Estabelecer controles, relatórios e fiscalização sobre os encaminhamentos e produção junto ao CISCOPAR;- Assessorar o Secretário na tomada de decisões em caráter técnico-administrativo do Setor.
	Diretor da Rede de Atenção à Saúde Mental	CC-2		<ul style="list-style-type: none">- Realizar a direção e chefia do Setor de saúde mental, sendo incumbido do planejamento, organização e promoção dos meios para a execução das ações na rede de saúde mental, dentre elas o ambulatório de saúde mental, CAPS-AD, CAPS-II e CAPS-I, e outros eventos e programas inerentes;- Fiscalizar as ações desenvolvidas pelas coordenações;- Desenvolver normativas e protocolos inerentes ao Setor, no intuito de fortalecer as políticas públicas de saúde mental, através do trabalho multidisciplinar e preventivo;- Assessorar o Secretário da Saúde na tomada de decisões em caráter técnico-administrativo do Setor.
	Diretor de Gestão em Saúde	CC-2		<ul style="list-style-type: none">- Realizar a coordenação geral da Secretária da Saúde, envolvendo os demais departamentos, organizando e planejando as ações dos diversos setores da saúde;- Chefiar o Setor, levantando indicadores, estatísticas e metas e certificando-se da execução dos programas;- Acompanhar e elaborar os instrumentos de gestão (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Quadrimestral);- Acompanhar e elaborar o plano plurianual (PPA);- Assessorar o Secretário Municipal no planejamento, coordenação e tomada das decisões políticas e técnico-administrativas do setor de saúde pública.
	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	CC-2		<ul style="list-style-type: none">- Realizar a direção do Departamento Administrativo e Financeiro, com planejamento, orientação, execução e fiscalização dos recursos da Secretaria da Saúde, mantendo estudos estatísticos e relatórios sobre despesas, receitas e estimativas;- Realizar a operação, controle e acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;- Coordenar o planejamento de compras, de licitações e da execução orçamentária;- Efetuar o acompanhamento dos contratos de serviços e de compras;- Realizar o acompanhamento e o encaminhamento das prestações de contas das faturas dos consórcios.
	Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental	CC-3		<ul style="list-style-type: none">- Coordenar e chefiar os serviços desenvolvidos no Ambulatório, como gestão de pessoal, insumos e materiais;- Organizar escala de trabalho, realizar acolhimento, orientações, campanhas preventivas e educativas aos usuários do SUS;- Realizar o assessoramento solicitado pela Direção da Rede de Atenção Especializada.

	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
	Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos	CC-3		<ul style="list-style-type: none">- Efetuar a coordenação dos serviços de conservação e limpeza de pontos de ônibus e demais espaços públicos afetos à Secretaria de Segurança e Trânsito;- Acompanhar e fiscalizar, quando solicitado, os serviços terceirizados;- Verificar a guarda e a conservação das ferramentas e equipamentos de sua responsabilidade;- Acompanhar a execução do contrato de transporte coletivo urbano;- Supervisionar os serviços de conservação e manutenção do patrimônio lotado na Secretaria de Segurança e Trânsito;- Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor a que está subordinado ou pelo Secretário."



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de junho de 2018

Edição nº 2.028

Página 10

PORTARIA Nº 224, de 28 de maio de 2018

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Mario Hillebrand** no cargo de Auditor Fiscal Tributário I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 23.559, de 24 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Mario Hillebrand** no cargo de Auditor Fiscal Tributário I, Grupo Ocupacional A-3, com proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência “O” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 7.888,72 (sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 225, de 28 de maio de 2018

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Dilema Aparecida Tedesco** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 23.627, de 24 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Dilema Aparecida Tedesco** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “G” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.401,87 (um mil quatrocentos e um reais e oitenta e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 228, de 30 de maio de 2018

Exonera, a pedido, **Bernardete Schuh Mariano da Silva** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 24.258, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Bernardete Schuh Mariano da Silva** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo, a contar de **31 de maio de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de junho de 2018

Edição nº 2.028

Página 11

PORTARIA Nº 229, de 30 de maio de 2018

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Vandila de Fatima dos Santos** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 23.913, de 28 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Vandila de Fatima dos Santos** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “Q” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.244,46 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 10 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 230, de 30 de maio de 2018

Exonera **Noêmia de Almeida** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, procede à sua nomeação no cargo em comissão de Diretora da Escola de Administração Pública, com lotação na Secretaria de Recursos Humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações e a Lei nº 2.256/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada **Noêmia de Almeida** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, a contar de **31 de maio de 2018**.

Art. 2º – Fica nomeada **Noêmia de Almeida** no cargo em comissão de Diretora da Escola de Administração Pública, com lotação na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de junho de 2018**.

Art. 3º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica revogado, a contar de 1º de junho de 2018, o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 38, de 5 de janeiro de 2017, que designou Nazíria Maria Teixeira para responder pelo cargo em comissão nele referido.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 231, de 30 de maio de 2018

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Bernardete Schuh Mariano da Silva** no cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 23.905, de 28 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Bernardete Schuh Mariano da Silva** no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência “U” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.167,54 (cinco mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de junho de 2018

Edição nº 2.028

Página 12

Contas do Estado do Paraná.

pelo Decreto nº 231/2017,

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Claudia Teixeira Toledo** no cargo em comissão de Diretora Financeira da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de junho de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 232, de 30 de maio de 2018

Exonera **Claudia Teixeira Toledo** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

PORTARIA Nº 234, de 30 de maio de 2018

Exonera **Edilza Gomes Coutinho** do cargo em comissão de Diretora da Unidade de Pronto Atendimento “Dr. José Ivo Alves da Rocha”, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada **Claudia Teixeira Toledo** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, a contar de **31 de maio de 2018**.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada **Edilza Gomes Coutinho** do cargo em comissão de Diretora da Unidade de Pronto Atendimento “Dr. José Ivo Alves da Rocha”, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, a contar de **31 de maio de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 233, de 30 de maio de 2018

Nomeia **Claudia Teixeira Toledo** no cargo em comissão de Diretora Financeira da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o § 1º do artigo 10 do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), aprovado e consolidado

PORTARIA Nº 235, de 30 de maio de 2018

Exonera, a pedido, servidores ocupantes de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de junho de 2018

Edição nº 2.028

Página 13

55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, dos respectivos cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **31 de maio de 2018**, os seguintes servidores:

I – Ricardo dos Santos Batista, do cargo em comissão de Assistente Regional, com lotação no Gabinete do Prefeito, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 24.445, desta data;

II – Gilson Francisco, do cargo em comissão de Assistente Regional, com lotação no Gabinete do Prefeito, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 24.339, desta data;

III – Andre Luiz Flores Refosco, do cargo em comissão de Diretor de Fiscalização de Obras Públicas, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 24.520, desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 236, de 30 de maio de 2018

Exonera, a pedido, **Solange da Silva Martins Paludo** do cargo em comissão de Coordenadora do Programa de Iniciação e Desenvolvimento Esportivo, com lotação na Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 24.091, de 28 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Solange da Silva Martins Paludo** do cargo em comissão de Coordenadora do Programa de Iniciação e Desenvolvimento Esportivo, com lotação na Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo, a contar de **31 de maio de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Por este Termo, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO (EMDUR)**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, constituída nos termos da Lei nº 1.199/1984, inscrita no CNPJ sob nº 77.878.023/0001-28, com sede na Avenida José João Muraro, 1944, em Toledo, PR, neste ato representada por seu Diretor Superintendente RODRIGO BORTOLOTTI SALES, doravante denominada simplesmente EMDUR, e o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC sob nº 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, representado pelo Prefeito LUCIO DE MARCHI, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO,

considerando que, embora subsistam as razões que motivaram a celebração, em 29 de setembro de 2017, do Convênio para a cedência do advogado LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO da EMDUR para o MUNICÍPIO, pelo período inicial de 1 (um) ano, faz-se necessário o retorno temporário do mencionado empregado público à origem, para auxiliar nos trabalhos de adequação da legislação, do estatuto e da estrutura administrativa da EMDUR, de modo a compatibilizá-la à legislação hoje vigente e a atender recentes decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

considerando as demais atividades da EMDUR em que se faz necessária a manifestação e a atuação de profissional da área jurídica, o que impossibilita o empregado atualmente em exercício na empresa de desempenhar, também, as atividades mencionadas acima,

resolvem as partes firmar este Aditivo, para o fim de **SUSPENDER**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de junho de 2018, os efeitos do Termo de Convênio firmado entre as partes em 29 de setembro de 2017, que tem por objeto a cessão, por parte da EMDUR ao MUNICÍPIO, do advogado LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO.

De tal forma, em 1º de junho de 2018 referido empregado voltará a desempenhar as funções inerentes ao seu emprego na EMDUR, retornando ao exercício de suas atividades no MUNICÍPIO, por força do Termo de Convênio ora Aditado, após decorrido o prazo de suspensão previsto neste Aditivo.

Firmam o presente Instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de junho de 2018

Edição nº 2.028

Página 14

para que produza todos os efeitos de direito.

Toledo, 30 de maio de 2018.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TESTEMUNHAS
MOACIR NEODI VANZZO e JOZIMAR POLASSO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

OBJETO: Contratação de Grupo Musical especializado para animação dos eventos programados para os CERTI's Dr. Ernesto Dall'Oglio e Dr. Wilson Carlos Kuhn, para o ano de 2018, através de recursos do MDS conforme Plano de Ação e Portaria 625/2010. DATA DE ABERTURA: 18 DE JUNHO DE 2018, às 15h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIO PARA PUBLICAÇÃO – 30/05/18

ESCOLAS – PDDE 2017 Reprogramado para 2018.

Responsável: Pedro Aloisio Webler.- Ramal: 8324

Termo de Convênio nº 06/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Ari Arcássio Gossler e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 5.728,42 (cinco mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.576,00 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.152,42 (mil cento e cinquenta e dois

reais e quarenta e dois centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 11/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos João Treis e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 5.077,10 (cinco mil e setenta e sete reais e dez centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.207,10 (quatro mil duzentos e sete reais e dez centavos), em despesas de custeio; a importância de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 01/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Alberto Santos Dumont e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 3.825,62 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 3.056,00 (três mil e cinquenta e seis reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 769,62 (setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 21/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Orlando Luiz Basei e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 2.894,54 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais), em despesas de custeio; a importância de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de junho de 2018

Edição nº 2.028

Página 15

R\$ 582,54 (quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 17/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Miguel Dewes e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1.422,09 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.136,00 (mil cento e trinta e seis reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 286,09 (duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 18/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 891,31 (oitocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 712,00 (setecentos e doze reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 179,31 (cento e setenta e nove reais e trinta e um centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 08/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 3925,77 (Três mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais), em despesas de custeio; a importância de

R\$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 32/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Waldyr Luiz Becker e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 6.129,01 (seis mil cento e vinte e nove reais e um centavo) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.896,00 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.233,01 (mil duzentos e trinta e três reais e um centavo), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 27/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal São Luiz e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1.372,02 (mil trezentos e setenta e dois reais e dois centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.096,00 (mil e noventa e seis reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 276,02 (duzentos e setenta e seis reais e dois centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 34/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Walter Fontana e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 5.568,19 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.448,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais), em despesas de custeio; a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de junho de 2018

Edição nº 2.028

Página 16

importância de R\$ 1.120,19 (mil cento e vinte reais e dezenove centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 28/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal São Pedro e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 961,41 (novecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 193,41 (cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 10/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos Friedrich e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 5.658,34 (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.138,34 (mil cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 19/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Norma Demeneck Belotto e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 2.755,31 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2.200,01 (dois mil e duzentos reais e um centavo), em despesas de custeio; a importância de

R\$ 555,30 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 23/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Reinaldo Arrosi e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 3.364,95 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2.688,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 676,95 (seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 14/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Henrique Brod e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 7.741,38 (sete mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 6.184,00 (seis mil cento e oitenta e quatro reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.557,38 (mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 29/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 4.456,55 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 3.560,00 (três



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de junho de 2018

Edição nº 2.028

Página 17

mil quinhentos e setenta e seis reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 896,55 (oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 07/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Arsênio Heiss e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 4.636,82 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.636,82 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de capital.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 12/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Duque de Caxias e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1.251,84 (mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 251,84 (duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 31/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Tomé de Souza e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 991,46 (novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 802,00 (oitocentos e dois reais), em

despesas de custeio; a importância de R\$ 189,46 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 30/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 4.466,57 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais cinquenta e sete centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 3.568,00 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 898,57 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e setecentavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

PDDE 2018 - Escolas

Termo de Convênio nº 90/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Ari Arcássio Gossler e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.816,00 (quatro mil oitocentos e dezesseis reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.204,00 (mil duzentos e quatro reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 99/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos João Treis e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 5060,00 (cinco mil e sessenta reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de junho de 2018

Edição nº 2.028

Página 18

te maneira: a importância de R\$ 4.048,0 (quatro mil e quarenta e oito reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.012,00 (mil e doze reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 86/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Alberto Santos Dumont e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 3980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), em despesas de custeio. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 104/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Orlando Luiz Basei e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2.488,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 100/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Miguel Dewes e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.104,00 (mil cento e quatro reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas des-

pesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 102/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 92/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 3.344,00 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 97/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Waldyr Luiz Becker e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 5.360,00 (cinco trezentos e sessenta reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de junho de 2018

Edição nº 2.028

Página 19

31/12/2018.

Termo de Convênio nº 111/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal São Luiz e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.072,00 (mil e setenta e dois reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 118/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Walter Fontana e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 84/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Walter Fontana e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 112/2018 do Município de Toledo/

PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal São Pedro e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de capital.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 93/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos Friedrich e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 5.920,00 (Cinco mil novecentos e vinte reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.736,00 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.184,00 (mil cento e oitenta e quatro reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 101/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Norma Demeneck Belotto e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2.056,00 (dois mil e cinquenta e seis reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 514,00 (quinhentos e catorze reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 107/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Reinaldo Arrosi e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 3.370,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de junho de 2018

Edição nº 2.028

Página 20

(três mil trezentos e setenta reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta

reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 117/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.510,00 (mil quinhentos e dez reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 106/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Henrique Brod e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 113/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Shirley Maria Lorndi Saurin e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte

maneira: a importância de R\$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.012,00 (mil e doze reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 91/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Arsênio Heiss e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 94/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Duque de Caxias e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1380,00 (mil trezentos e oitenta reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.104,00 (mil cento e quatro reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 115/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Tomé de Souza e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), para



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo

14 horas do dia 4 de junho de 2018

PEQUENO EXPEDIENTE

COMUNICAÇÃO DE APRECIÇÃO CONCLUSIVA PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

Projeto de Resolução nº 7, de 2018

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), visando melhorar a trafegabilidade.

Projeto de Resolução nº 8, de 2018

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda Termo de Contrato, celebrado entre o Município de Toledo e a Infraero, visando ao acesso ao Sistema Gerenciador de Telecomunicações Aeronáuticas (SGTAI).

APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 9, de 2018

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda Termo de Cooperação, celebrado entre o Município de Toledo e a Faculdade Assis Gurgacz visando a utilização recíproca de dependências de espaços físicos de propriedade de cada uma das partes.

INDICAÇÕES

Indicação nº 475, de 2018

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Elaboração de Projeto de Lei autorizando o fornecimento de equipamentos para

crianças portadoras de diabetes.

Indicação nº 476, de 2018

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Oswaldo Aranha no Jardim São Francisco, nas proximidades da Unidade Social.

Indicação nº 477, de 2018

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Manutenção da praça Atílio Fontana, compreendendo parque infantil e Academia da Terceira Idade (ATI).

Indicação nº 478, de 2018

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Implantação de travessia elevada, em paver, na Rua Tangará, no Jardim Kromann II, próximo ao mercado Coop.

Indicação nº 479, de 2018

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Melhoria nas sinalizações de trânsito no Conjunto Habitacional BNH Barão.

Indicação nº 480, de 2018

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Reitera pedido de revitalização do Parque Getúlio Vargas, em frente a Igreja São Cristóvão e ao lado do Ginásio de Esportes Alcides Pan, na Vila Industrial.

Indicação nº 481, de 2018

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Reitera pedido de instalação de câmeras 360° nos principais pontos de saída da cidade, interligadas ao sistema municipal de segurança por videomonitoramento.

Indicação nº 482, de 2018

Autoria: Parlamentar Genivaldo Paes

Ementa: Realização da poda de árvores em todas as ruas do Jardim Bressan.

Indicação nº 483, de 2018



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de junho de 2018

Edição nº 2.028

Página 23

Autoria: Parlamentar Genivaldo Paes

Schorr e em frente à Praça do Tocantins.

Ementa: Conclusão do Centro Comunitário do Jardim Porto Alegre.

Indicação nº 491, de 2018

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Indicação nº 484, de 2018

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Reitera solicitação de publicação no site da Prefeitura Municipal de Toledo do cronograma semanal de varrição de ruas e dos logradouros públicos.

Ementa: Instituição do "Projeto Gelotecas de Toledo" visando à ampliação de pontos de acesso à leitura, nos termos do anteprojeto proposto.

Indicação nº 492, de 2018

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Indicação nº 485, de 2018

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Recapeamento asfáltico da Rua Itaperuna, no bairro Boa Esperança.

Ementa: Disponibilização de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, para tradução/interpretação às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, nos eventos da Municipalidade.

Indicação nº 493, de 2018

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Indicação nº 486, de 2018

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Reurbanização da Avenida Maripá, entre a Rua Carlos Gomes, no Jardim Europa, e a Rua São João, no Centro.

Ementa: Implantação de redutor de velocidade do tipo lombada na Rua Castro Alves, em frente ao parque infantil, no Jardim Europa.

Indicação nº 494, de 2018

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Indicação nº 487, de 2018

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Implantação de abastecedouro comunitário na Linha Dr. Ernesto.

Ementa: Reparos na boca de lobo localizada na Rua Guaíra, esquina com a Rua Augusto Formighieri.

Indicação nº 495, de 2018

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Indicação nº 488, de 2018

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Implantação de abastecedouro comunitário na Linha Giacomini, no Distrito de Vila Nova.

Ementa: Implantação de guia rebaixada para acessibilidade, na calçada da Rua Boa Esperança esquina com a Rua Silva Jardim.

Indicação nº 496, de 2018

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Indicação nº 489, de 2018

Autoria: Parlamentar Leocliedes Bisognin

Ementa: Destinação de recursos à Ação Social São Vicente de Paulo.

Ementa: Intensificação da fiscalização quanto a implantação e conservação de calçadas/passeios, nos termos do Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

Indicação nº 497, de 2018

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi

Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 490, de 2018

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Requerimento nº 105, de 2018

Ementa: Instalação de semáforos para travessia de pedestres na Avenida Ministro Cirne Lima, em frente ao Mercado

Autoria: Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de junho de 2018

Edição nº 2.028

Página 24

Marli do Esporte, Marly Zanete, Pedro Varela, Vagner Delabio e Valtencir Careca.

Ementa: Moção de aplausos aos proprietários dos postos de combustíveis que participaram do Feirão sem Imposto no dia 19 de maio de 2018 em Toledo.

Requerimento nº 106, de 2018

Autoria: Parlamentares Airton Savello, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos ao Senhor Pedro da Silva Rosa, conhecido como "Sassa", por ser o morador mais antigo do Jardim Kromann II, residindo a 28 anos na Rua Tangará e por ter prestado por 10 anos serviço voluntário de massagista no time Amador.

Requerimento nº 107, de 2018

Autoria: Parlamentares Janice Salvador, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos à Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros, na Vila Industrial, pela comemoração dos 60 anos de existência.

Requerimento nº 108, de 2018

Autoria: Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos ao Colégio Estadual Jardim Porto Alegre, equipe de voleibol masculino, categoria A, campeão da fase regional dos Jogos Escolares do Paraná.

Requerimento nº 109, de 2018

Autoria: Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos ao Colégio Alfa, equipe de futsal, categoria B, campeão da fase regional dos Jogos Escolares do Paraná.

Requerimento nº 110, de 2018

Autoria: Parlamentares Valtencir Careca, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos ao Colégio Estadual Luiz Augusto Morais Rego, pela conquista do título de futsal da 65ª edição dos Jogos Escolares do Paraná – 2018 (JEPs) fase Regional.

Requerimento nº 111, de 2018

Autoria: Parlamentares Valtencir Careca, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos ao Colégio Estadual Senador Atílio Fontana – Cesaf, pela conquista do título de futsal feminino da 65ª edição dos Jogos Escolares do Paraná – 2018 (JEPs) fase Regional.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de junho de 2018

Edição nº 2.028

Página 25

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 112, de 2018

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Solicita informações sobre os serviços de varrição no Município de Toledo.

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 48, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

Projeto de Lei nº 72, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 49, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a implementar o Projeto de Apoio ao Lazer, visando à contratação e ao custeio de despesas com transporte de viagens para Grupos de Idosos regularmente constituídos no Município de Toledo. (com Emenda Modificativa disponível no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL – Documentos Acessórios).

Projeto de Lei nº 56, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 81, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.